



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3003 - 09 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 89/2022

CONTRATO Nº 335/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho e Engenharia do Trabalho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LEXBIOS SAUDE S/S LTDA.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 97.874,25 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 28 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412200082.029 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO - 597.

Jacarezinho, PR, 09 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 36/2021

CONTRATO: 293/2021

OBJETO: A prestação de serviços de hospedagem para pacientes em tratamento fora do domicílio em Curitiba, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 FR-355 CÓD. REDUZIDO - 5476.

Jacarezinho, PR, 09 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato Pregão Eletrônico nº 133/2022, firmado com a empresa MICHAEL AUGUSTO ADRIANO 10345178998, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

| Valor Mensal Atual | Valor Mensal Ajustado | Diferença Mensal | Quant. (Referente a jan. a nove. 2024) | Valor Total do Reequilíbrio |
|--------------------|-----------------------|------------------|--|-----------------------------|
| R\$6.066,00        | R\$ 6.346,24          | R\$ 280,24       | 7 meses                                | R\$ 1.961,68                |

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 1.961,68 (um mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 1410.0412200272.1270 3.3.90.39.00 FR-000 46.254,40 CÓD. REDUZIDO - 3144.

Jacarezinho, PR, 09 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 02/2024.

CONTRATO Nº 91/2024.

OBJETO: Contrato se dá para a contratação de profissionais para o Centro de Atendimento e Suporte a Dengue, visando o manejo clínico com os pacientes com dengue; Considerando, o decreto Municipal nº 9604/2024, dispõe de medidas para enfrentamento do forte surto de dengue.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: AJN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 16 de outubro de 2024.

VALOR PRORROGADO: R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030500172.089 3.3.90.34.00 FR-1075 CÓD. REDUZIDO - 4994

0910.1030200152.244 - 3.3.90.34.00 FR-303 CÓD. REDUZIDO - 4390

Jacarezinho, PR, 09 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 78/2023.

CONTRATO Nº 333/2023.

OBJETO: A locação do Imóvel, localizado à Rua Antônio Lemos, nº 916, centro em Jacarezinho/PR para instalação da sede da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ALZIRA COELLI FERRARI

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 02 de outubro de 2025.

VALOR PRORROGADO: R\$ 100.318,32 (cem mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1310.0412200262.121 3.3.90.36.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO - 2979

Jacarezinho, PR, 09 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 22/2020

CONTRATO Nº 143/2020

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação Infantil e Fundamental do Município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: HELIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 01 de dezembro de 2024.

VALOR PRORROGADO: R\$ 14.462,44 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA N:

0810.1236100092.043 3.3.90.33.00 FR- 3138 CÓD. REDUZIDO 4165.

Jacarezinho, 26 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57/2024

PROCESSO: SMA-2024/2.394

OBJETO: Contratação da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA -ME, para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), através da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 10 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3003 - 09 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 10056/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |   |           |
|-------------------------------|------|---|-----------|
| ÓRGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES   |           |
| UNIDADE                       | 0810 | Gabinete da Secretaria  |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 0810.1212200092.040   |           |
|                               |      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente |           |
| 3.3.90.39.00                  | 860  |   | 27.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |   | 27.000,00 |

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |   |           |
|------------------|------|---|-----------|
| ÓRGÃO            | 0800 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES   |           |
| UNIDADE          | 0810 | Gabinete da Secretaria  |           |
| DOTAÇÃO          |      | 0810.1212200092.040   |           |
|                  |      | Material de Consumo – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente. |           |
| 3.3.90.30.00     | 829  |   | 27.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO |      |   | 27.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3003 - 09 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JACAREZINHO



ASSOMARJA - ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS DE JACAREZINHO

Rodovia BR 153, s/nº - KM 17 - Bairro Aeroporto - Jacarezinho/PR

CNPJ: 05.235.037/0001-12

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de tesoureiro da **ASSOMARJA - ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JACAREZINHO**, considerando o interesse de pelo menos 1/5 dos associados (Art. 60 do Código Civil), convoco todos os respectivos associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 17 de setembro de 2024 às 9h, no endereço da Associação localizada na Rodovia BR-153 s/n, km 15, Bairro Aeroporto, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, versando sobre os seguintes assuntos:

- Destituição dos administradores conforme artigo 59 do Código Civil.
- Eleição para todos os cargos vagos após a destituição até o término de mandato vigente, isto é, até o dia 01/01/2025.

Contando com a presença e participação dos senhores e Senhoras, subscrevo-me.

Jacarezinho, PR, 10 de setembro de 2024

HENRIQUE NOGUEIRA

TESOUREIRO

CPF: 120.220.338-84



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3003 - 09 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 10057/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § I e II,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |   |           |
|-------------------------------|------|---|-----------|
| ORGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES   |           |
| UNIDADE                       | 0810 | Gabinete da Secretaria  |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 0820.1236100302.051   |           |
|                               |      | Material de Consumo – Fonte: 1040 -- Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAR – Exercício Corrente. |           |
| 3.3.90.30.00                  | 4884 |   | 40.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |   | 40.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

|                                  |  |           |
|----------------------------------|--|-----------|
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00 – 454 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAR | 40.000,00 |
| TOTAL                            |  | 40.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3003 - 09 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 10058/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § I e II,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.468,29 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais vinte e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |   |           |
|-------------------------------|------|---|-----------|
| ORGÃO                         | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |           |
| UNIDADE                       | 0910 | Fundo Municipal de Saúde  |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 0910.1030200152.082   |           |
| 3.1.71.70.00                  | 4690 | Rateio Pela Participação em Consorcio Público – Fonte: 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem – Exercícios Anteriores. | 12.468,29 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |   | 12.468,29 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

|                                  |  |           |
|----------------------------------|--|-----------|
| 1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00 - 486 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | 12.468,29 |
| TOTAL                            |  | 12.468,29 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3003 - 09 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 10059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.300,53 (sete mil trezentos reais cinquenta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |   |          |
|-------------------------------|------|---|----------|
| ORGÃO                         | 1100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  |          |
| UNIDADE                       | 1110 | Gabinete da Secretaria  |          |
| DOTAÇÃO                       |      | 1110.1545100241.030   |          |
|                               |      | Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores. |          |
| 4.4.90.51.00                  | 3423 |   | 7.300,53 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |   | 7.300,53 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

|       |                              |          |
|-------|------------------------------|----------|
| 000   | Recursos Ordinários (Livres) | 7.300,53 |
| TOTAL |                              | 7.300,53 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3003 - 09 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4489/2024

(Projeto de Lei do Executivo 40/2024)

LEI Nº 4.489/2024

de 10 de setembro de 2024

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.289, de 22 de dezembro de 2022.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.289, de 22 de dezembro de 2022, a Ação abaixo especificada:

**Programa 0025 – Gestão dos Serviços Urbanos**

Ação 1.376 – Aquisição de uma Retroescavadeira

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 10 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## AÇÕES

PROGRAMA: 0025 - Gestão dos Serviços Urbanos

| Ação / Função e Subfunção                 | Unidade Responsável    | Tipo    | Produto         | Unidade Orçamentária | Ano          | Metas | Valores (Em R\$ 1,00) |
|---|------------------------|---------|-----------------|----------------------|--------------|-------|-----------------------|
| 1.376 – Aquisição de uma Retroescavadeira | Gabinete do Secretário | Projeto | Pá Carregadeira | Unidade              | 2024         | 1     | 440.000,00            |
| FUNÇÃO 25 - Urbanismo                     |                        |         |                 |                      | -            | -     | -                     |
| SUBFUNÇÃO 452 - Serviços Urbanos          |                        |         |                 |                      | -            | -     | -                     |
|   |                        |         |                 |                      | Total no PPA |       | 440.000,00            |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Conservação Urbana

## PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Gestão dos Serviços Urbanos

02. Objetivos

Manutenção e melhorias dos serviços urbanos prestados à população, iluminação pública, conservação de vias pavimentadas, limpeza pública, coleta de lixo doméstico e manutenção do Sistema Viário no Município.

03. Público-Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Gabinete do Secretário

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

440.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

|  | Índice mais Recente | Apurado | Desejado no final do PPA | Fonte |
|--|---------------------|---------|--------------------------|-------|
|  |                     |         |                          |       |
|  |                     |         |                          |       |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3003 - 09 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4490/2024

(Projeto de Lei do Executivo 41/2024)

LEI Nº 4.490/2024

de 10 de setembro de 2024

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.415, de 19 de dezembro de 2023.”

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.415, de 19 de dezembro de 2023, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| ÓRGÃO     | 1200  | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA  |       |            |
|-----------|-------|---|-------|------------|
| Programa  | 0025  | Gestão dos Serviços Urbanos   | Metas | Valores    |
| Objetivos |       | Manutenção e melhorias dos serviços urbanos prestados à população, iluminação pública, conservação de vias pavimentadas, limpeza pública, coleta de lixo doméstico e manutenção do Sistema Viário no Município. |       |            |
| Ação      | 1.376 | Aquisição de uma Retroescavadeira   | 1     | 440.000,00 |
|           |       | Recursos Vinculados   |       | 400.000,00 |
|           |       | Recursos Ordinários   |       | 40.000,00  |

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 10 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3003 - 09 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4491/2024

(Projeto de Lei do Executivo 42/2024)

LEI Nº 4.491/2024  
de 10 de setembro de 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.416, de 19 de dezembro de 2023."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL |              |   |                   |
|----------------------------|--------------|---|-------------------|
| ÓRGÃO                      | 12           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA  |                   |
| UNIDADE                    | 10           | Gabinete do Secretário  |                   |
| FUNÇÃO                     | 25           | Urbanismo   |                   |
| SUBFUNÇÃO                  | 452          | Serviços Urbanos  |                   |
| PROGRAMA                   | 0025         | Gestão dos Serviços Urbanos   |                   |
| PROJETO                    | 1.376        | Aquisição de uma Retroescavadeira   |                   |
| DOTAÇÃO                    |              | 1210.2545200251.376   |                   |
| NATUREZA                   | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6043 – Convênio 627/2024 – SECID – Aquisição de uma Retroescavadeira – Exercício Corrente | 400.000,00        |
| NATUREZA                   | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores                               | 40.000,00         |
| TOTAL DO CRÉDITO           |              |   | <b>440.000,00</b> |

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

|       |                     |  |                  |
|-------|---------------------|--|------------------|
| 000   | Recursos Ordinários |  | 40.000,00        |
| TOTAL |                     |  | <b>40.000,00</b> |

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

|                                |   |  |                   |
|--------------------------------|---|--|-------------------|
| 2.4.2.2.99.0.1.24.00.00.00.535 | Transferência Convênio 627/2024 – SECID – Aquisição de uma Retroescavadeira |  | 400.000,00        |
| TOTAL                          |   |  | <b>400.000,00</b> |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 10 de setembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal